



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 73/2018-PROGER/PMA

Altamira/PA, 03 de outubro de 2018.

Ilustríssimo Senhor

LUIZ FERNANDO ROLLA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA NORTE ENERGIA

Rodovia Transamazônica, Km 52, s/n

Vitória do Xingu, PA – 68383-000

Telefone: (93) 3502-4400

Assunto: Escolas rurais da Área Diretamente Afetada – ADA pela UHE Belo Monte.

Referência: Projeto de Aquisição de Terras e Benfeitorias Rurais (4.1.2) e Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação (4.8.1).

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, e considerando a proposta de indenização de 02 (duas) escolas rurais localizadas na Área Diretamente Afetada (ADA), no Município de Altamira, a saber: Escola São Raimundo e Escola Joelina Pedrosa; bem como a edição e publicação do Decreto nº 149, de 30 de maio de 2017, o qual autoriza o procedimento de aquisição extrajudicial das escolas em questão (encaminhado através do OFÍCIO Nº 133/2017/SEPLAN-PMA e recebido em 21/09/2017), **REITERAMOS** a solicitação informações sobre o andamento e pagamento do processo indenizatório, encaminhado anteriormente mediante ofício nº 14/2018 e 50/2018- PROGER/PMA (CÓPIAS EM ANEXO).

Solicito que tais informações sejam prestadas no **prazo improrrogável de 10 (dez) dias**, sob pena de ajuizamento de Ação Judicial.

Outrossim, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

DIEGO RENATO BARBOSA DA SILVA
Procurador Geral

RECEBIDO
Em 04/10/18
Escritório de Assessoria Jurídica
Norte Energia S/A
16:24 hs



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 50/2018-PROGER/PMA

Altamira/PA, 16 de julho de 2018.

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor

LUIZ FERNANDO ROLLA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA NORTE ENERGIA

Rodovia Transamazônica, Km 52, s/n

Vitória do Xingu, PA – 68383-000

Telefone: (93) 3502-4400

47900
WS 01/07/2018
Escritório de Recursos Humanos
RECEBIDO
Em 17/07/18

Assunto: Escolas rurais da Área Diretamente Afetada – ADA pela UHE Belo Monte.

Referência: Projeto de Aquisição de Terras e Benfeitorias Rurais (4.1.2) e Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação (4.8.1).

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, e considerando a proposta de indenização de 02 (duas) escolas rurais localizadas na Área Diretamente Afetada (ADA), no Município de Altamira, a saber: Escola São Raimundo e Escola Joelina Pedrosa; bem como a edição e publicação do Decreto nº 149, de 30 de maio de 2017, o qual autoriza o procedimento de aquisição extrajudicial das escolas em questão (encaminhado através do OFÍCIO Nº 133/2017/SEPLAN-PMA e recebido em 21/09/2017), **REITERAMOS** a solicitação informações sobre o andamento e pagamento do processo indenizatório, encaminhado anteriormente mediante ofício nº 14/2014 – PROGER/PMA (CÓPIA EM ANEXO).

Outrossim, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

DIEGO RENATO BARBOSA DA SILVA

Procurador Geral



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 14/2018-PROGER/PMA

Altamira/PA, 08 de março de 2018.

Ilustríssimo Senhor

LUIZ FERNANDO ROLLA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA NORTE ENERGIA

Rodovia Transamazônica, Km 52, s/n

Vitória do Xingu, PA – 68383-000

Telefone: (93) 3502-4400

CÓPIA

Assunto: Escolas rurais da Área Diretamente Afetada – ADA pela UHE Belo Monte.

Referência: Projeto de Aquisição de Terras e Benfeitorias Rurais (4.1.2) e Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação (4.8.1).

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, e considerando a proposta de indenização de 02 (duas) escolas rurais localizadas na Área Diretamente Afetada (ADA), no Município de Altamira, a saber: Escola São Raimundo e Escola Joelina Pedrosa; bem como a edição e publicação do Decreto nº 149, de 30 de maio de 2017, o qual autoriza o procedimento de aquisição extrajudicial das escolas em questão (encaminhado através do OFÍCIO Nº 133/2017/SEPLAN-PMA e recebido em 21/09/2017), **SOLICITAMOS** informações sobre o andamento e pagamento do processo indenizatório.

Outrossim, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


DIEGO RENATO BARBOSA DA SILVA
Procurador Geral

RECEBIDO
12/04/18
Superintendente
de Recursos Humanos
Norte Energia SA

10:04